



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.819/94, de 05 DE OUTUBRO DE 1.994.-

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU E - ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Suplementar no valor de R\$-236.000,00 (Duzentos e trinta e seis mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa:

2. GABINETE DO PREFEITO

2.1. CHEFIA DE GABINETE

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros serviços e Encargos.....R\$- 15.000,00

3. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.2. FINANÇAS

3.0.0.0. Despesas correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....R\$- 15.000,00

4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

4.3. EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS



PARAPUÃ
sempre



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.819/94-CONT.02

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....R\$- 5.000,00

5. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

5.1. RUAS E AVENIDAS

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....R\$- 25.000,00

5.2. LIMPEZA PÚBLICA

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....R\$- 15.000,00

3.1.2.0. Material de Consumo.....R\$- 3.000,00

5.4. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....R\$- 20.000,00

5.5. S.E.R. MUNICIPAL

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....R\$- 50.000,00

3.1.2.0. Material de Consumo.....R\$- 20.000,00





Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.819/94-CONT.03

6. DEPARTAMENTO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

6.1. SAÚDE

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....R\$- 15.000,00

3.1.2.0. Material de Consumo.....R\$- 10.000,00

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....R\$- 5.000,00

6.2. ASSISTÊNCIA

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....R\$- 5.000,00

6.3. PREVIDÊNCIA

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.5.0. Transferências a Pessoas

3.2.5.1. Inativos.....R\$- 25.000,00

7. DEPARTAMENTO TÉCNICO, JURÍDICO E PLANEJAMENTO

7.1. DEPARTAMENTO TÉCNICO E JURÍDICO

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....R\$- 3.000,00

8. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

8.1. AGRICULTURA





Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.819/94-CONT.04

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

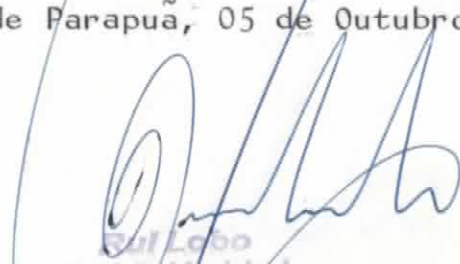
3.1.1.1. Pessoal Civil.....R\$- 5.000,00

T o t a lR\$-236.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico Vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 05 de Outubro de 1.994.


Sul Lobo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixada em lugar de costume - na data supra.


Nivaldo Adriano
RG 12393479/SP
Chefe de Gabinete

